**Decreto S/N, de 07 de maio de 2019**

O **Prefeito em Exercício do Município de Ilhéus**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** não existir em nosso ordenamento jurídico, no âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, a possibilidade de o Poder Executivo ficar sem sua chefia, daí a razão de haver de uma linha sucessória justamente para evitar que tal ocorra;

**CONSIDERANDO** que a situação de impedimento fático ao exercício da função, como se verifica com o deslocamento ao exterior, resta verificar o substituto imediato e o procedimento a ser observado

**CONSIDERANDO** que Constituição de 1988 não contém norma expressa a respeito das formalidades a serem observadas na hipótese de afastamento temporário por período inferior a 15 (quinze) dias, mas, a partir do princípio constitucional da publicidade, é possível identificar a impossibilidade de afastamento da chefia municipal sem que tal seja tornado público, ainda que por meio do diário oficial;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Ilhéus não trata das formalidades de transmissão de cargo, nesse caso devendo ser adotado o princípio da Simetria entre os poderes;

**CONSIDERANDO** que a cortesia institucional aconselha que a comunicação formal seja sempre a primeira opção e, nesse caso, pelo Vice-Prefeito, pois não há previsão de formalidades de transmissão do cargo, que deverá assumir a administração municipal de imediato;

**CONSIDERANDO** que nesta data o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ilhéus, Dr. Mário Alexandre Corrêa de Sousa encontra-se fora do país;

**CONSIDERANDO** queo envio pelo Prefeito em Exercício de solicitação à Secretaria Municipal de Administração para publicação de ato oficial não ter sido atendido, configurando ato de resistência ao Chefe do Poder em Exercício,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam exonerados dos Cargos em Comissão, a partir desta data os seguintes servidores:

- **BENTO JOSÉ LIMA NETO**, do Cargo de Secretário da Administração da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CNP;

- **WILANE DE FREITAS SANTOS NAVARRO**, do Cargo de Chefe de Edição do Jornal Oficial, Símbolo CC\_IX.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Determinar que, em razão do não atendimento por parte da Secretaria Municipal de Administração, este decreto seja publicado no Átrio da Sede Administrativa da Prefeitura e publicado em jornal de circulação no âmbito municipal.

Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 07 de maio de 2019, 484º da Capitania e 137º de elevação à Cidade.

**José Nazal Pacheco Soub**

**PREFEITO EM EXERCÍCIO**